



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2021-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO Nº 013/2019-PROAD/IFRN,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE – IFRN E A FUNDAÇÃO DE APOIO  
À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, **CAMPUS NATAL - ZONA LESTE** pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na rua Gonçalves Lêdo, s/n, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor do IFRN, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN**, ente de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **JAIRO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.405.784-87, considerando o que consta do [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23057.010944.2018-72](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 035/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 013/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAR** à vigência do **CONTRATO Nº 013/2019 – PROAD/IFRN**, em estrita observância ao **PARECER n. 00030/2021/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 013/2019–PROAD/IFRN**, por **427 (quatrocentos e vinte e sete) dias**, com termo inicial em **27 de fevereiro de 2021** e termo final em **30 de abril de 2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº 013/2019-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**

Reitor do IFRN

**CONTRATANTE**

**JAIRO JOSÉ DOS SANTOS**

Representante Legal

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo José dos Santos**, Jairo José dos Santos - 121010 - Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público) - Funcern (02852277000178), em 23/02/2021 15:39:42.
- **Jose Arnobio de Araujo Filho**, Reitor - CD0001 - RE, em 23/02/2021 10:53:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270789

Código de Autenticação: a89af4df4e

